



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 42/2024 De, 11 de Julho de 2024

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3417, 23/08/2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 4587/2024, e em consonância com o Art. 43, Inciso II da Lei 4320/64 e Art. 167, §2º da Constituição Federal,.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 140.726,78 (Cento e quarenta mil e setecentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

11 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
002.13.392.0028.2171 LEI ALDIR BLANC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT		
Cód. Reduzido	1101	
3390310000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	113.690,40
Cód. Reduzido	1102	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
Cód. Reduzido	1103	
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.036,38
SUBTOTAL		140.726,78
TOTAL		140.726,78



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto Pela Previsão de Excesso de Arrecadação no exercício vigente.

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ARAGUAIA - MT.

Alto araguaia-MT, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.